# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 02 de julho de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1610 | Página 1 de 3


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Edital de Convocação ..... 2

**Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR** ..... 3
***Atos de Pessoal*** ..... 3
Aposentadoria ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cardoso**
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

**Câmara Municipal de Cardoso**
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 071/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2026. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 02/07/2026, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17/07/2026 ÀS 8h, **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: DIA 17/07/2026, ÀS 8h30.** LOCAL: http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/ - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.** O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 99714-2837.

Cardoso, 01 de julho de 2026.

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

*Prefeito Municipal*

.....

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 059/2026 – Pregão Presencial de Registro de Preços nº 028/2026, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM DIVERSOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CARDOSO**, em favor das empresas: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, referente aos itens: 01, 12, 14, 15 e 17 no valor total de R$ 34.428,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais);**JP BELEZE LTDA**, referente aos itens: 06, 07, 11, 13, 16, 18 e 19 no valor total de R$ 45.264,00 (quarente e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais) e **DCP COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, referente aos itens: 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10 no valor total de R$ 34.060,00 (trinta e quatro mil e sessenta reais) Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e os Decretos Municipais nº 4.119/25, 4.120/25, 4.121/25, 4.122/25 e 4.124/25, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, arquive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 01 de julho de 2026.

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

.....

### Atos de Pessoal

### Edital de Convocação

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07 DE CANDIDATOS APROVADOS**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 18/03/2026, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento no período de **02/07/2026** à **17/07/2026** junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 – Centro**, para manifestação quanto à aceitação da vaga oferecida. Será desclassificado o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido neste edital de convocação ou que manifestar formalmente sua desistência por escrito, perdendo, em ambos os casos, todos os direitos decorrentes de sua classificação no processo. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS**
**AGENTE DE APOIO ESCOLAR**

| Classif. | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 1º | 0010184 | Mariane Soares de Souza |
| 2º | 0012187 | Clara Mora Barcelos Mequi |

**COLETOR DE LIXO**

| Classif. | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 3º | 0011046 | Ednei Malta Coelho |
| 4º | 0012317 | Claudio Rodrigues |

Cardoso, 01 de julho de 2026.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR**

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA,** Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **JOSÉ APARECIDO SANTIAGO,** servidor público da Prefeitura Municipal de Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Matrícula nº 175-1.

**Art. 2º -** Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o cálculo será apurado pela integralidade da última remuneração e com os reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 01 de julho de 2026.

**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**
Diretora Presidente


Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51